



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1206

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

QUINTA FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2023

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	2
AVISO DE ABERTURA DO CERTAME.....	2
RATIFICAÇÃO.....	3
ATOS ADMINISTRATIVOS.....	4
OUTROS ATOS.....	4
ATOS OFICIAIS.....	5
LEIS.....	5
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	7
PORTARIAS.....	7

EXPEDIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrabela.sp.gov.br

EXPEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DO CERTAME

A Prefeitura de Pedra Bela torna público que está aberto no setor de licitações Processo Administrativo nº 175/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 73/2023. Referente a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA DUCATO DBS 5459 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Data Limite Para Apresentação da Proposta e Documentação – 23/10/2023 – ÀS 17:00 / Endereço Eletrônico Para Envio da Proposta e Documentação: licitacoes@pedrabela.sp.gov.br / Informações e edital completo: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 - R.102 / pedrabelalicitacoes@gmail.com.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: 85QH7L80I3



RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO D.L 71 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2023

Em vista dos pareceres favoráveis da assessoria jurídica e contabilidade desta Prefeitura Municipal de Pedra Bela, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 71/2023, do Processo Administrativo nº 173/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPRESSÃO DE CARNÊS DE TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (TLF) 2023 para a empresa: GRAFICA BRAGANCA - JORNAL EM DIA LTDA com sede a R JOAO FRANCO, 944 – VI Bernadete – Bragança Pta – SP– CEP. 12.906-000, CNPJ: 67.848.325/0001-08, pelo valor de R\$ 1.012,00.

Pedra Bela, 18 de Outubro de 2023.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

Nota: publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: H1552YMME9



ATOS ADMINISTRATIVOS

OUTROS ATOS

Edital de Cancelamento de Audiências Públicas

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela **COMUNICA** que estão **CANCELADAS**, para reagendamento, as AUDIÊNCIAS PÚBLICAS para tratar da revisão do Plano Diretor e da elaboração das leis sobre parcelamento do solo e regularização fundiária urbana, conforme relação abaixo:

Data: 21/10/2023

Horário: 9h

Local: Câmara Municipal

Tema: COMÉRCIO, SERVIÇO e TURISMO - Impacto do turismo na cidade e seu potencial de crescimento

Data: 21/10/2023

Horário: 13h30

Local: Escola Municipal do Bairro das Pitangueiras

Tema: AGROINDUSTRIAL - Regularização das indústrias e agroindústrias perante a lei

Data: 21/10/2023

Horário: 16h

Local: Escola Municipal do Bairro Estiva do Campestre

Tema: INDUSTRIAL - Dificuldades encontradas pelas indústrias locais e como resolvê-las

Data: 22/10/2023

Horário: 9h

Local: Câmara Municipal

Tema: INFRAESTRUTURA URBANA E ESPRAIAMENTO URBANO – Centralização e ampliação da infraestrutura

Data: 22/10/2023

Horário: 11h30

Local: Câmara Municipal

Tema: ASSENTAMENTOS URBANOS IRREGULARES E INCLUSÃO SOCIAL – Formas de regularização e novas Zonas de Interesse Social

Pedra Bela/SP, 18 de outubro de 2023

ÁLVARO JESIEL DE LIMA

Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: Z48HV7E17P



ATOS OFICIAIS

LEIS

LEI N° 893/2023

DE 18 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Pedra Bela-2023."

A Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e eu, **Álvaro Jesiel de Lima**, Prefeito Municipal de Pedra Bela, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º: Todos os créditos municipais de origem tributária ou não tributária, vencidos até 31 de Dezembro de 2022, inscritos ou não na dívida ativa, ajuizados ou não, serão dispensados da incidência de multas e juros de mora, nos termos da presente lei.

Parágrafo Único: O benefício de que trata o presente artigo também será extensivo aos contribuintes com parcelamentos pendentes e ainda não liquidados, desde que efetuem o pagamento do saldo devedor nas condições estabelecidas na presente Lei, considerando-se as parcelas já pagas com quitação parcial, sem direito a qualquer restituição.

Art. 2º: Não será concedida, em hipótese alguma, isenção de pagamento principal dos créditos tributários do Município, devidamente corrigido, importando em renúncia de receita, na forma da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º Será concedido desconto de 100% (cem por cento) do valor dos juros e multas se o pagamento for efetuado em parcela única a partir da publicação desta lei até o dia 15 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pedra Bela, 18 de outubro de 2023.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.



ANEXO I

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS

O presente demonstrativo foi elaborado em conformidade com o disposto no § 6º do art. 165 da Constituição Federal que estabelece a obrigação de o Poder Executivo apresentar demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

0

DEMONSTRATIVO FISCAL				
TIPO DE CADASTRO	PRINCIPAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS
Imobiliário	413.011,04	56.297,03	44.578,49	129.124,07
Mobiliário	240.457,18	45.806,00	30.808,81	105.166,04
Eventual	108.531,03	14.862,64	13.294,87	30.231,37
Cemitério	5.389,36	734,62	612,38	1.484,18
TOTAL	767.388,61	117.700,29	89.249,55	266.002,66

Como se observa no respectivo demonstrativo fiscal o montante atingido pelo REFIS é de R\$ 355.252,21 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos) referente a multa e juros. Sendo que o valor referente ao principal e a correção serão mantidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

PORTARIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

PORTARIA Nº 20 **De 18 de outubro de 2023**

“Institui o Calendário de recesso administrativo parlamentar das dependências da Câmara Municipal de Pedra Bela/SP referente ao exercício de 2023 e dá outras providências”.

A Presidência da Câmara municipal de Pedra Bela, no uso de suas atribuições legais, pela presente PORTARIA

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar o atendimento da secretaria e seu recesso determina por meio desta portaria nesta Casa de Leis no exercício em curso visando a programação das atividades do serviço público, norteando o cidadão que diariamente busca o atendimento público;

RESOLVE

Art. 1º Art. 1º. Fica instituído, nas dependências da Câmara Municipal de Pedra Bela/SP, o calendário para o recesso administrativo de final do ano para o exercício de 2023, assim ficando suspenso as atividades administrativas no período de 21 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, retomando assim as atividades a partir do dia 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º O calendário referido no artigo 1º poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a alguma atividade administrativa de urgência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa do Poder Legislativo “Vereador Lázaro Benedito de Lima”
Pedra Bela, 18 de outubro de 2023

Vanderlei Lopes da Silva
Presidente da Câmara

CÓDIGO LOCALIZADOR: D3QS6ZSGF6